



Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

L. E. I. . . Nº . . 0. 8. / . 9. 0

DATA: 20 de abril de 1.990

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar no Município de Pérola D'Oeste, o Sistema de Transmissão e Repetição de TV.

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au torizado a Implantar no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, o Sistema de Transmissão e Repetição de TV.

Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção do Sistema de Retransmissão e Repetição de TV, correrão por conta da Municipal<u>i</u> dade, Dotação Orçamentária:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.02 - Divisão de Serviços Urbanos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e tres dias do mes de abril de mil novecentos e noventa.

Prefeito Municipal